



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA Nº CM 12/2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA CM Nº 79/2026

Emenda aditiva

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º do Projeto de Lei CM nº 79/2026 o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Para os fins desta Lei, equiparam-se aos cartões de consumo, consumação pré-paga ou meios similares as fichas, tickets, vouchers ou quaisquer outros instrumentos físicos ou eletrônicos utilizados para pagamento antecipado de produtos ou serviços.”

Justificativa:

A presente emenda tem por objetivo ampliar o alcance da norma, garantindo que todos os meios utilizados para pagamento antecipado — inclusive fichas, tickets e vouchers — estejam sujeitos às regras de restituição previstas no projeto, evitando lacunas interpretativas e assegurando maior proteção ao consumidor.

Divinópolis, 16 de abril de 2026.

Vereador Wellington Well
Partido Progressistas
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.
Membro da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Assinantes



WELINGTON GERALDO DA SILVA

Assinou em 16/04/2026 às 17:18:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.809.696-**

Eu, WELINGTON GERALDO DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZY9

GJ0

5G6

N9J